



DECRETO N.º 5.423

Carmo-RJ, 27 de setembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autotização constante do caput do artigo 1º da Lei n.º 2.053 de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.
Carmo-RJ, 27 de setembro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

| DECRETO N.º 5.423 | | | | | |
|--|------------|-------------------|-------------------|-----------|--|
| Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso | Cód. Redz. | Anulação | Suplementação | Superávit | |
| 0100.0412200142.005-3390.30.00-07 | 517 | | 2.000,00 | | |
| 0400.0412200142.014-3390.30.00-07 | 519 | | 2.000,00 | | |
| 0400.0418100142.004-3390.30.00-07 | 518 | | 4.000,00 | | |
| 1200.1812200022.093-3390.30.00-07 | 520 | | 6.000,00 | | |
| 1902.2678200182.779-3390.30.00-07 | 481 | | 46.000,00 | | |
| 0500.0412300142.018-3390.30.00-07 | 531 | | 20.000,00 | | |
| 1901.1751200192.028-3390.39.00-02 | 455 | | 20.000,00 | | |
| 1902.2678200182.779-3390.30.00-02 | 478 | 10.000,00 | | | |
| 0500.0412300142.018-3390.39.00-02 | 91 | 10.000,00 | | | |
| 0600.1545100181.105-4490.51.00-12 | 162 | 80.000,00 | | | |
| TOTAL | | 100.000,00 | 100.000,00 | | |

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Carmo, Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Decreto N.º 5423 de 27/09/19
PUBLICADO em 28/09/19, no
Jornal Tribuna Semana, pág. 7
Edição n.º 1-255.